

**VOZES DIVERSAS**

**DIFERENTES SABERES**



**SALÃO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
XXX SIC**

15 A 19  
OUTUBRO  
CAMPUS DO VALE



# DEFINIÇÃO JURÍDICA DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E RACIONALIDADES GOVERNAMENTAIS

Thais do Amaral Marques  
Ana Paula Motta Costa (orientadora)

## INTRODUÇÃO

Alicerçado nas análises foucaultianas acerca do poder e da governamentalidade, este trabalho analisa a definição jurídica de população em situação de rua como tecnologia de biopolítica, que produz, ao mesmo tempo que é produzida, por racionalidades governamentais. Pretense-se, assim, analisar a razão governamental que fundamenta a conexão entre a pretensão de garantir, em equidade, os direitos fundamentais às pessoas em situação de rua e os termos em que a trajetória de rua é inscrita no texto legal. Em decreto presidencial, esta população é definida como grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos para espaço de moradia e de sustento (art. 1º, parágrafo único, Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009). No entanto, recentes pesquisas sobre o tema evidenciam que a análise dos aspectos sociológicos e dos agenciamentos de subjetivação que permeiam a trajetória de vida na rua possibilita percebê-la como um tensionamento às definições pré-estabelecidas sobre o modo de existir e resistir em sociedade.

## OBJETIVOS

O presente trabalho tem como objetivo analisar as racionalidades governamentais em que as pessoas com trajetória de vida na rua estão engendradas no momento em que são definidas em termos de população e, com isso, explicitar o caráter biopolítico da definição jurídica de população em situação de rua. Para tal, verifica-se quais aspectos da trajetória de rua foram inscritos no texto legal.

Diante de sua complexidade e de seu caráter fenomenológico, objetiva-se, ainda, contribuir para a incipiente produção teórico-jurídica do tema.

## JUSTIFICATIVA

A situação de rua é um fenômeno social complexo e multidimensional, com especificidades no contexto brasileiro, que expressa vulnerabilidades sociais e formas de resistência. A pesquisa de sua definição legal torna-se relevante por estar inserida num cenário de pretensão de universalização dos direitos humanos e de produção de legibilidade das vidas com trajetória de rua. Ademais, evidenciar as racionalidades governamentais que conformam sua conceituação jurídica é essencial para compreender as diretrizes das políticas e tratamentos jurídicos destinados a essa população.

## METODOLOGIA

A metodologia aplicada é a revisão bibliográfica das noções de governo e governamentalidade em Michel Foucault e dos textos legais que conceituam ou se referem à população em situação de rua. Pretende-se, ao fim, analisá-los transdisciplinarmente a partir de teorizações sociológicas, jurídicas e antropológicas sobre o tema.

Fonte da imagem: [inezita-cunha.blogspot.com](http://inezita-cunha.blogspot.com)

## REFERÊNCIAS

- FOUCAULT, Michel. Aula de 17 de março de 1976, in **Em Defesa da Sociedade**: Curso dado no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes: 2010, p.285-315.
- FOUCAULT, Michel. Governamentalidade, in **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto. Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, p. 243-276.
- FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**. Curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes: 2008b.
- SCHUCH, Patrice; GEHLEN, Ivaldo; SANTOS, S. R. (Org.). **População de rua: política, práticas e vivências..** - 1.ed. - Porto Alegre: CirKula, 2017.
- GRINOVER, A. et al (Org.). **Direitos Fundamentais das Pessoas em Situação de Rua.** - 2.ed. - Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.
- BRASIL,. Casa Civil. **Decreto Nº 7053** de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento e dá outras providências. Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009.